



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 78/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: VILMAR MULLER, CNPJ sob o nº 20.497.578/0001-02.

OBJETO: Contratação de produtora responsável pela representação exclusiva do artista GRUPO CACIONEIRO DO SUL a fim de realizar show durante os festejos farroupilhas.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

PRAZO: De 09/09/2023 a 20/09/2023.

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2353– 333903922000000 – Exposições, Congressos e Conferencias– SEC DT.

Portão, 06 de setembro de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.09.11 08:59:50 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Carta de exclusividade por tempo indeterminado

Eu, Gilberto Folmer, CPF nº 909.876.830-04, residente e domiciliado na Rua das Perdizes, nº 196, Bairro Campo Grande, em Estância Velha/RS, responsável pelo artista CACIONEIRO DO SUL, autorizo o Sr. Vilmar Muller, MULLER REPRESENTAÇÕES MUSICAIS, como meu exclusivo representante.

VILMAR MULLER

CPF: 613.173.060-15

MULLER REPRESENTAÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 20.497.578/0001-02



Gilberto Folmer

Gilberto Folmer

CPF: 909.876.830-04



ORÇAMENTO CANCIONEIRO DO SUL

Declaro para os devidos fins, que o CANCIONEIRO DO SUL se apresentará nos festejos da Semana Farroupilha 2023 de Portão, ficando estabelecido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



MULLER REPRESENTAÇÕES

Vilmar Muller

CPF: 613.173.060-15

MULLER REPRESENTAÇÕES MUSICAIS

Rua Três de Outubro, 168 – Estação Portão

Portão/RS – CEP 93180-000

CNPJ: 20.497.578/0001-02

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.497.578/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2014
NOME EMPRESARIAL VILMAR MULLER 61317306015		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULLER REPRESENTACOES MUSICAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 3 DE OUTUBRO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO PORTAO	MUNICÍPIO PORTAO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9902-8547
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **14:45:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/5102

Dados do Contribuinte

Razão Social: VILMAR MULLER
CNPJ: 20.497.578/0001-02
Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO, 168
Complemento:
Bairro: ESTAÇÃO PORTÃO
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 9563

Certidão emitida em: 06/09/2023

Com validade até: 06/10/2023

Data impressão: 06/09/2023 - 16:25

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **20.497.578/0001-02**

Certificamos que, aos **06 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25796697**
Autenticação: **35985876**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILMAR MULLER 61317306015
CNPJ: 20.497.578/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:24 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **FA58.2ECC.F310.8BA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.497.578/0001-02
Razão Social: VILMAR MULLER 61317306015
Endereço: RUA 03 DE OUTUBRO 168 / ESTAÇÃO PORTÃO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110025143568489

Informação obtida em 06/09/2023 16:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

VILMAR MULLER, Brasileiro, Casado, RG 9031131833 / SSP - RS, CPF 61317306015, filho de ANTONIO MULLER e CENIRA DA ROSA MULLER, nascido em 11/01/1963, Endereço - RUA 3 DE OUTUBRO, 168, ESTACAO PORTAO - PORTAO/RS.

20 de julho de 2023, às 16:08:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3e2ed5890fe1d618e205061048a50ca1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR MULLER 61317306015 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.497.578/0001-02
Certidão nº: 36161018/2023
Expedição: 20/07/2023, às 15:51:35
Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR MULLER 61317306015 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.497.578/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
VILMAR MULLER 613.173.060-15

CNPJ **Data de Abertura**
20.497.578/0001-02 25/06/2014

Nome Empresarial
VILMAR MULLER 61317306015

Nome Fantasia
MULLER REPRESENTACOES MUSICAIS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 25/06/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
93180-000	RUA 3 DE OUTUBRO	168
Bairro	Município	UF
ESTACAO PORTAO	PORTAO	RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/06/2014	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação

Atividades Secundárias (CNAE)

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

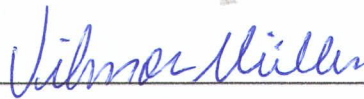
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

ORÇAMENTO CACIONEIRO DO SUL

Declaro para os devidos fins, que o CACIONEIRO DO SUL se apresentará nos festejos da Semana Farroupilha 2023 de Portão, ficando estabelecido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



MULLER REPRESENTAÇÕES

Vilmar Muller

CPF: 613.173.060-15

MULLER REPRESENTAÇÕES MUSICAIS

Rua Três de Outubro, 168 – Estação Portão

Portão/RS – CEP 93180-000

CNPJ: 20.497.578/0001-02

youtube.com/results?search_query=cancioneiro+do+sul

Multi24h Município... Multi24 - Portal Web Sefaz RS - Certidão... Certidão de Débito... Multi24h - Compra... Consulta Regularid... Certidão Negativa... Poder Judiciário Tri...

YouTube BR

cancioneiro do sul

Todos Shorts Não vistos Vistos Para si Carregados recentemente Em direto Filtros

Inicio Shorts Subscrições Biblioteca Histórico

Inicie sessão para gostar de vídeos, fazer comentários e subscrever. Iniciar sessão

Explorar Tendências Compras Música

Cancioneiro Do Sul - Minha Estampa (clipe) 3,3 mil visualizações · há 3 anos

Cancioneiro do Sul Contato: (51) 996549467 Facebook: https://www.facebook.com/gilberto.folmer.

Cancioneiro do Sul - Lamento Gaúcho 281 visualizações · há 3 meses

Cancioneiro do Sul Facebook: Cancioneiro do Sul Instagram: @cancioneirosul Créditos: Aldomiro Vidal Lamento...

2014 - Cancioneiro do Rio Grande do Sul - Vol. 1 Pedrones César Oliveira & Rogério Melo - 01 - Baile de Ranc... · 3:40 César Oliveira & Rogério Melo - 02 - Baile no Chico... · 2:26

Cancioneiro do Sul Música

Principais faixas

Gaúcho Fake News 336 visualizações 3:29

Peão de Estância 1,3 mil visualizações 3:03

Xucra Devoção 970 visualizações 3:05

23°C Pred ensolarado POR 09:09 PTB2 11/09/2023

youtube.com/watch?v=3eLILCK0w

Multi24h Município... Multi24 - Portal Web Sefaz RS - Certidão... Certidão de Débito... Multi24h - Compra... Consulta Regularid... Certidão Negativa... Poder Judiciário Tri...

YouTube BR

cancioneiro do sul

O Cancioneiro - Gaúcho de Vergonha 5:40

Artistas do Sul 990 visualizações · há 11 meses

O som do Sul Marins Siqueira 30:35

Osom do Sul O som do Sul 183 mil visualizações · há 9 anos

10 GOLS DO RONALDINHO QUE CHOCARAM O MUNDO! 8:23

Gustavo Marques 2 4,2 M de visualizações · há 8 meses

ODAIR APRESENTA GAITEIRA DO PARANÁ NO TOPSHOW... 25:15

TopShow com Parraro Scherrer 853 mil visualizações · há 2 anos

ENIO MEDEIROS EM PARAISO DO SUL RS 2:16

NO SUL DO BRASIL 1,8 mil visualizações · há 13 dias

Cancioneiro do Sul - Saudade de Deserdá

Cria do Rio Grande - Cancioneiro do Sul

Cancioneiro do Sul 321 subscritores

33 visualizações há 3 meses

23°C Pred ensolarado POR 09:11 PTB2 11/09/2023



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/4258

Centro de Custo: 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Usuário Solicitante: Isaque Valderes de Mattos (Usuário: isaque.mattos)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 06/09/2023

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	12	1	27	812	103	2014	1	333903922000000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	2353	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	

Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo
Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Centro de Eventos

Prazo de Entrega / Execução: Semana Farroupilha

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2353	19830 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA	SV	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				1,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justificativa: DESCRIÇÃO: Solicito Contratação de Produtora para representar o Grupo Cancioneiro do Sul JUSTIFICATIVA: A Semana Farroupilha faz parte do Calendário Municipal de Eventos já aprovado e recebe anualmente um grande público que busca cultural as tradições gaúchas. A contratação de show é necessária para cumprir a grade de programação do evento.

Justificativa: TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de Banda/Grupo para apresentação de show na Semana Farroupilha

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 333903922000000 **DESPESA:** Exposições, Congressos e Conferências **SECRETARIA:** SECDT

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Da Habilitação Jurídica:

- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- contrato social em vigor, devidamente registrado e CNPJ;

Da Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Da Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da Sessão Pública.

MODELO DE EXECUÇÃO: Show Baile

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.
O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.
Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br,
Telefone de Secretaria ou Setor: 51 35004355

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;
A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referência;
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;
Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/4258

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Eventos

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 19h

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretária Cultura Desporto e Turismo

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Isaque Valderes de Mattos
Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4258

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL – CANCIONEIRO DO SUL

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Ordem de Serviço de n.º 2023/4258, o Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta de banda/grupo musical, para apresentação durante os festejos da semana Farroupilha, um dos eventos culturais que estão previstos no Calendário de Eventos do Município.

No caso em apreço, pretende-se contratar o grupo **cancioneiro do sul**, para apresentação durante os festejos da semana Farroupilha.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 06/09/2023.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

Não se pode olvidar que a **regra geral** no que tange às contratações realizadas pela administração pública indica a necessidade de que sejam estas precedidas de processo licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios, no caso, a Lei de n.º 14.133/2021.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando, assim, que a Administração a realize, em casos excepcionalíssimos, a contratação direta.

Assim, no caso em análise, entende esta PGM ser possível a contratação pretendida, forte no disposto no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

O que justificativa a contratação, mediante processo de inexigibilidade na hipótese em apreço é, de acordo com a justificativa constante na **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4258**, assinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a inviabilidade de competição uma vez que a contratação do artista em questão se desprende da possibilidade de aferição de critérios objetivos capazes de caracteriza a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, muito embora, sim, seja viável a contratação nos moldes pretendidos, mediante utilização do supramencionado amparo legal, importa frisar que a Administração não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados no processo de inexigibilidade.

Ou seja, pela redação do art. 74, §2º da Lei de nº 14.133, para que a contratação do profissional do setor artístico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, deverão ser demonstrados, no mínimo, os seguintes requisitos pelo Departamento de Compras, responsável pela Contratação/ Formalização do processo de inexigibilidade, senão vejamos (grifei):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se **empresário exclusivo** a pessoa física ou jurídica que possua **contrato, declaração, carta** ou outro **documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação**, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**.

Assim, caso seja atestado pelo Departamento responsável que há, na espécie, a presença do **preenchimento de todos os requisitos acima destacados**, ou seja, **comprovante de consagração**; documento que ateste a **exclusividade permanente e continuada representação**; além dos requisitos de **habilitação e qualificação mínima necessária** e demais documentos indicados pelo artigo 72 da Lei de licitações, a PGM opina pela possibilidade da contratação pretendida com base no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133.

É o parecer.

Portão- RS, 06 de setembro de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-8 - RG 41.355

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 06/09/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa

Município de Portão - Saldo da Despesa 2353

Dados da Dotação

Descrição:	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Categoria:	333903922
Orgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal:	583 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	R\$ 924.805,00
Orçamento:	R\$ 450.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 500.000,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 777.259,08
Reserva:	R\$ 25.195,00
Total Disponível:	R\$ 147.545,92

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 9.826,30
OC não empenhada:	R\$ 8.439,98
Total Disponível:	R\$ 139.105,94



Município de Portão
Rio Grande do Sul

- HOME
- CONHEÇA PORTÃO
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- GABINETES
- SECRETARIAS
- SALA DO EMPREENDEDOR
- NOTÍCIAS

- NFe Nota Fiscal
- Carnê IPTU
- Portão 24h
- Processos Administrativos
- Câmara de Vereadores
- Portal Transparência

Ajustar Texto Contraste Mapa do site

Buscar

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

Início: 06/09/2023 14:12

Número: 78

Tipo: COMPRAS DIRETAS

Contratação de produtora para representar o Grupo Cancioneiro do Sul, para realização de show na Semana Farropilha de Portão RS

Anexos

- PROTOCOLO DE ABERTURA
- SOLICITACAO E TERMO DE REFERENCIA

Publicações

PARCERIAS LEI 13019

Tempo em Portão

22°
8°

QUINTA 24° 13°

SEXTA 24° 16°

METEORED [+info](#)



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o arts.72 e 74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de produtora que representa o artista GRUPO CACIONEIRO DO SUL para a realização de show durante os festejos farroupilhas municipais do ano de 2023, justifica-se a escolha da contratada VILMAR MULLER, CNPJ sob o nº 20.497.578/0001-02, no valor global de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), por deter a exclusividade da representação nas contratações do artista reconhecido pela opinião pública, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 78/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme ordens de compra das últimas contratações da produtora anexadas ao processo que comprovam outros eventos realizados nos mesmos moldes do agora contratado. A sua contratação dá-se pelo reconhecimento notório da opinião pública.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pela documentação de representação exclusiva apresentada no momento da contratação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 06 de setembro de 2023.

RAFAEL DE

ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.09.11 08:58:43 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

ORDEM DE COMPRA Nº 2023 / 2446 (1ª via).

Requerente: Pricila Rossler (pricila.rossler)

Data de Emissão: 01/06/2023

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: 2023 / 4816

Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2023 / 41

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS

Observação do Objeto: Contratação de Produtora para Eventos Culturais.

Fornecedor: **44049 - VILMAR MULLER, CNPJ/CPF: 20497578000102,**

Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO, Nº: 168, Bairro: ESTAÇÃO PORTÃO, Cidade: PORTAO/RS, CEP: 93180-000

Telefone: (51)999028547, Email:mauroleandrovocal@gmail.com

Banco: 93 - BANCO BANRISUL Agência: 785 Conta: 060286320-6

Solicitação de Compra: **2023/2558**

Centro de Custo: 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Usuário Solicitante: Isaque Valderes de Mattos (isaque.mattos)

Forma de Pagamento: Depósito em conta

Local de Entrega: Campo do Goiás

Prazo de Entrega: 04/06/2023

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2023	12	2	27	812	103	2116	1	333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2975
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	587
								Projeto:	2116 - Manutenção Setor de Desportos	
								Órgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
								Fonte de Recurso:	1 - RECURSO LIVRE	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	19830 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA . COMPLEMENTO:	SV	1,00	5.000,00	5.000,00
				Total(R\$):	5.000,00

Descrição:

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de Vilmar Muller produtora para representar a banda Doce Encanto como parte do calendário de eventos

JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de descentralizar os eventos culturais e promover entretenimento ao público presente ao evento, se faz necessário a contratação

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Pedro Lippert Evaldt Junior

LOCAL DE ENTREGA: Campo do Goiás

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 9h

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004355

De acordo com a IN RFB nº 1234/2012 recepcionada pelo Decreto Municipal nº 1319/2021, o Município deve proceder com a retenção do IR, bem como efetuar o lançamento de retenções sobre os serviços e produtos adquiridos. Esta medida não compreende as empresas do Simples Nacional. O contratado deverá pesquisar o percentual dos tributos a serem retidos e destacar na Nota Fiscal.

Pricila Rossler
Compras e Licitações



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

ORDEM DE COMPRA Nº 2023 / 3255 (1ª via).

Requerente: RAFAEL DE ALMEIDA (rafael.almeida)

Data de Emissão: 14/07/2023

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: 2023 / 6294

Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2023 / 56

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS

Observação do Objeto: Abertura de Processo de Inexigibilidade nº 56, Solicitação de compra nº 3383/2023, referente a contratação de produtora para o Evento "Dia do Rock", conforme parecer jurídico, art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Fornecedor: **44049 - VILMAR MULLER, CNPJ/CPF: 20497578000102,**

Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO, Nº: 168, Bairro: ESTAÇÃO PORTÃO, Cidade: PORTAO/RS, CEP: 93180-000

Telefone: (51)999028547, Email:mauroleandrovoal@gmail.com

Banco: 93 - BANCO BANRISUL Agência: 785 Conta: 060286320-6

Solicitação de Compra: **2023/3372**

Centro de Custo: 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Usuário Solicitante: Isaque Valderes de Mattos (isaque.mattos)

Forma de Pagamento: DEPOSITO

Local de Entrega: Centro de Eventos

Prazo de Entrega: 16/07/2023

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2023	12	1	27	812	103	2014	1	333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1850
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583
								Projeto:	2014 - Manutenção Secr. de Cultura e Turismo	
								Órgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
								Fonte de Recurso:	1 - RECURSO LIVRE	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	19830 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA . COMPLEMENTO:	SV	1,00	2.750,00	2.750,00
				Total(R\$):	2.750,00

Descrição:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de produtora para representar as bandas Mago de Dante e Planeta Sul que irão tocar no Dia do Rock que acontecerá no Centro de Atividades Lothar Kern dia 16/07/2023 a partir das 15h

JUSTIFICATIVA: O Dia do Rock faz parte do Calendário Municipal de Eventos e se faz necessário a contratação de bandas para cumprir a grade de programação do evento.

RAFAEL DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

ORDEM DE COMPRA Nº 2023 / 3434 (1ª via).

Requerente: Lucas Augusto da Rosa Sanchez Schmitt (lucas.schmitt)

Data de Emissão: 27/07/2023

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: 2023 / 6639

Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2023 / 58

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: SHOWS ARTISTICOS

Observação do Objeto: Contratação de SHOW artístico - Músico Rafael Borges, através de carta de exclusividade.

Fornecedor: 44049 - VILMAR MULLER, CNPJ/CPF: 20497578000102,

Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO, Nº: 168, Bairro: ESTAÇÃO PORTÃO, Cidade: PORTAO/RS, CEP: 93180-000

Telefone: (51)999028547, Email:mauroleandrovoal@gmail.com

Banco: 93 - BANCO BANRISUL Agência: 785 Conta: 060286320-6

Solicitação de Compra: 2023/3529

Centro de Custo: 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Usuário Solicitante: Isaque Valderes de Mattos (isaque.mattos)

Local de Entrega: No Campo de Futebol do Bairro São Jorge

Prazo de Entrega: 30/07/2023

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2023	12	1	27	812	103	2014	1	333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1850
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583
								Projeto:	2014 - Manutenção Secr. de Cultura e Turismo	
								Órgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
								Fonte de Recurso:	1 - RECURSO LIVRE	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	19830 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA . COMPLEMENTO:	SV	1,00	3.300,00	3.300,00
				Total(R\$):	3.300,00

Descrição:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de produtora para representar o cantor Rafa Borges que irá tocar na Caravana Cultural que ocorrerá no LOTEAMENTO São Jorge dia 30/07/2023

JUSTIFICATIVA: A Caravana Cultural faz parte do Calendário Municipal de Eventos e tem por objetivo descentralizar os eventos culturais.

Lucas Augusto da Rosa Sanchez Schmitt
Compras